

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

FIERGS CIERGS

CONSEMA ATUALIZA PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LAVRA DE AREIA E/OU CASCALHO NO RS

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 26 de Abril de 2021, pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a Resolução CONSEMA nº 442/2021. A Resolução atualiza as definições e os critérios técnicos ambientais para os procedimentos de licenciamento ambiental referente às atividades de lavra de areia e/ou cascalho no Estado do Rio Grande do Sul.

A Resolução é composta por capítulos que disciplinam as disposições gerais, as definições, as especificidades de acordo com cada tipo de extração - Leito Submerso de Recurso Hídrico Superficial, Leito Emerso de Recurso Hídrico Superficial, Extração em Sistemas Mistos e Extração em Cava Fora de Recurso Hídrico Superficial - além das disposições finais.

Os requerimentos de licenciamento ambiental dos novos empreendimentos para lavra de areia e cascalho ficam sujeitos aos regramentos previstos na Resolução CONSEMA nº 442/2021.

Para os empreendimentos com licença ambiental em vigor podem requerer, mediante solicitação de Licença Prévia de Instalação para Alteração (LPIA), a atualização de sua licença de acordo com a nova norma.

A Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O acesso à íntegra da Resolução CONSEMA nº 442/2021 está disponível no [link](#).